



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022/PMA-PE-SRP**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

1.1- O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA** (conforme termo de referência).

**2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de AVEIRO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**3. DAS OBRIGAÇÕES:**

**I – Da Contratada:**

a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

**II – Da Contratante:**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Água sanitária – 1 litro	Frasco	4693
2	Balde plástico c/ alça de 10 litros	Unidade	153
3	Balde plástico 15 litros	Unidade	198
4	Inseticida 475 ml.	Frasco	2010
5	Cera líquida perfumada incolor 750 ml	Unidade	1135
6	Copos descartável 180 ml contém 100 Und	Pct	8640
7	Copos descartável 50 ml contém 100 Und	Pct	3915
8	Creolina embalagem de 1 litro	Unidade	773
9	Desinfetante para uso em geral – c/2 litro	Frasco	9900
10	Desodorizador de ambiente com 360 ml bom ar	Unidade	2475
11	Detergente para louça, embalagem de 500 ml	Unidade	6500
12	Escova para roupas	Unidade	620
13	Espanador	Unidade	400
14	Esponja de lã de aço – c/8 unidades 60 g	Pacote	2395
15	Esponja de limpeza dupla face 100 X 70 x 20 mm	Unidade	4955
16	Flanela amarela 37 X 55 cm	Unidade	1608
17	Guardanapos pacote com 50 unidades pequeno	Unidade	680
18	Isqueiro pct c/ 12	Unidade	162
19	Limpa alumínio – embalagem de 500 ml	Frasco	1390
20	Lixeira sem tampa médio	Unidade	155
21	Lustrador de moveis – 500 ml	Frasco	405
22	Luvas de látex natural cor amarelo – tam. M	Par	2180
23	Luvas de látex natural cor amarelo – tam. G	Par	740
24	Pá para lixo de plástico	Unidade	406
25	Pano de chão – 56 X 82 cm	Unidade	1035
26	Pano multiuso p/cozinha descartável pct c/ 5 unidades.	Pacote	1259
27	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes.	Fardo	3205
28	Desodorizado de vaso sanitário 25 g	Unidade	6440



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

29	Rodo grande de madeira	Unidade	378
30	Rodo médio de madeira	Unidade	297
31	Sabão em barra de 1kg.	Barra	2650
32	Sabão em pó de 500 g.	Unidade	3436
33	Saco para lixo 100 L.	Pacote	6200
34	Saco para lixo 50 L	Pacote	4900
35	Saco para lixo 30 L.	Pacote	4900
36	Soda caustica, em escama, formula de 96/98% não H, embalagem de 300 gramas.	Litro	438
37	Papel Toalha 2 rolos com 60 toalhas	Unidade	1138
38	Vassoura cerdas de nylon com cabo	Unidade	626
39	Balde de plástico de 60 lts. c/tampa	Unidade	121
40	Saco de plástico de 1/2 quilo transparente pacote c/ 100 unid.	Pacote	650
41	Saco de plástico de 1 quilos transparente pacote c/ 100 unid.	Pacote	650
42	Saco de plástico de 2kilo transparente pacote c/100 unid.	Pacote	650
43	Vassoura de cipó	Unidade	462
44	Vassoura p/ vaso, de nylon, c/ cabo	Unidade	478
45	Guardanapo de pano medida: 0,50 x 0,70m	Unidade	890
46	Vassoura Piaçava	Unidade	314
47	MARMITEX – CX 100 unidades	Caixas	10
48	COLHER DESCARTAVEL	Caixas	5

### **5. JUSTIFICATIVA:**

5.1 – Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do Objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal.

Sendo assim, o serviço Público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**7. MEDIDAS CAUTELADORAS:**

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 18 de março de 2022

**Josenilton Muniz da Silva**  
Pregoeiro